



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.1039 – Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.6060021.1023 – Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 750.000,00

Total R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (Tesouro) R\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual) e LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP


CNPJ 46.582.185/0001-90

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de janeiro de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento